



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 752, DE 24 DE MARÇO DE 2022**  
Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa  
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte  
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhora  
**TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS.**

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada  
pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto  
Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,  
suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de março de 2022.

**Renato Silva Moura**  
**Presidente**



**CÂMARA**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Cidadania, Transparência e Trabalho

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 02 /2022**  
**“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba a **SRA. TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS**, Ministra de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

**Art. 2º** A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de março de 2022.

Renato Silva Moura  
vereador

**A COMISSÃO ESPECIAL**

**S.S. 15 / 03 / 2022**

**PRESIDENTE**

**PRESIDENTE**

**À ordem do dia desta sessão**

**21 / 03 / 2022**

**Presidente**

Aprovado (a) por 16 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

**21 / 03 / 2022**

**Presidente**

# TEREZA CRISTINA

## BIOGRAFIA



Nome Civil: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

Nascimento: 06/07/1954

Naturalidade: Campo Grande, MS

Profissões: Engenheira

Filiação: Fernando Augusto Correa da Costa e Maria Manuelita Alves de Lima  
Correa da Costa

Escolaridade: Superior

*Ministra de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento*

Mandatos (na Câmara dos Deputados):

Deputado(a) Federal - 2015-2019, MS, PSB, Dt. Posse: 01/02/2015; Deputado(a) Federal - 2019-2023, MS, DEM, Dt. Posse: 01/02/2019.

[Proposições de Autoria do Deputado](#)

[Proposições de Autoria do Deputado Transformadas em Norma Jurídica](#)

[Proposições Relatadas pelo Deputado](#)

[Proposições Relatadas Transformadas em Norma Jurídica](#)

Votações em Plenário (Legislaturas): [55](#) , [56](#)

Presença em Comissões (Legislaturas): [55](#) , [56](#)

Presença em Plenário (Legislaturas): [55](#) , [56](#)

Licenças:

Licenciou-se do mandato de Deputado(a) Federal, na Legislatura 2015-2019, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1 de Janeiro de 2019. Licenciou-se do mandato de Deputado(a) Federal, na Legislatura 2019-2023, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 5 de Fevereiro de 2019. Reassumiu, em 9 de Julho de 2019. Licenciou-se do mandato de Deputado(a) Federal, na Legislatura 2019-2023, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Agricultura, a partir de 16 de Julho de 2019. Reassumiu, em 6 de Agosto de 2019. Licenciou-se do mandato de Deputado(a) Federal, na Legislatura 2019-2023, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento, a partir de 8 de Agosto de 2019. Reassumiu, em 29 de Janeiro de 2021. Licenciou-se do mandato de Deputado(a) Federal, na Legislatura 2019-2023, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 2 de Fevereiro de 2021.

Filiações Partidárias:

S.PART., 2017 - 2018; DEM, 2018; UNIÃO, 2022

Atividades Partidárias:

Atividade Partidária - Câmara dos Deputados

Vice-Líder, PSB, 16/4/2016-19/4/2016, 28/6/2016-11/10/2016, 14/10/2016-1/2/2017; Vice-Líder, Governo, 4/8/2016-27/4/2017; Líder, PSB, 1/2/2017-; Vice-Líder Maioria na CD, 25/10/2017 - 31/01/2019; Vice-Líder, DEM, 03/07/2018 - 05/07/2018.

Atividades Parlamentares:

CÂMARA DOS DEPUTADOS - 55ª Legislatura:

COMISSÃO PERMANENTE:

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - CDEICS: Suplente, 03/03/2015 - 23/06/2015, Comissão de Finanças e Tributação - CFT: Suplente, 05/03/2015 - 02/02/2016, Comissão de Minas e Energia - CME: Suplente, 03/05/2016 - 02/02/2017, Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS: Suplente, 03/05/2016 - 02/02/2017, Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC: Suplente, 13/07/2016 - 02/08/2016, Comissão de

Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR: Suplente, 22/03/2017 - 02/02/2018, Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS: Suplente, 03/04/2018 - 31/01/2019, Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR: Titular, 03/03/2015 - 02/02/2016, Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia - CINDRA: Titular, 05/03/2015 - 07/04/2015, Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR: Titular, 03/05/2016 - 02/02/2017, Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC: Titular, 22/03/2017 - 02/02/2018, Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR: Titular, 03/04/2018 - 31/01/2019,

#### COMISSÃO ESPECIAL:

PL 6299/02 - REGULA DEFENSIVOS FITOSSANITÁRIOS: Presidente, 12/04/2016 - 31/01/2019, PL 0827/15 - LEI DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES: Suplente, 11/06/2015 - 31/01/2019, FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE SINDICAL: Suplente, 05/11/2015 - 06/07/2016, PL 1013/11 - MOTORES A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES: Suplente, 30/03/2016 - 07/06/2016, PREVIDÊNCIA SOCIAL: Suplente, 30/03/2016 - 31/01/2019, PL 1917/15 - PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ: Suplente, 24/04/2018 - 15/05/2018, PEC 215/00 - DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS: Titular, 12/03/2015 - 31/01/2019, PL 0037/11 - MINERAÇÃO: Titular, 18/03/2015 - 31/01/2019, PL 3555/04 - REGULAMENTA CONTRATOS SEGURO PRIVADO: Titular, 25/02/2016 - 31/01/2019, PL 6299/02 - REGULA DEFENSIVOS FITOSSANITÁRIOS: Titular, 08/04/2016 - 31/01/2019, PL 1013/11 - MOTORES A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES: Titular, 07/06/2016 - 31/01/2019, PEC 282/16 - VEDA COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA EM ELEIÇÕES: Titular, 16/05/2017 - 27/06/2017, CESP COMEMORAÇÕES DOS 200 ANOS DA INDEPENDÊNCIA: Titular, 13/07/2017 - 31/01/2019, PL 6670/16 - POLÍTICA NACIONAL REDUÇÃO AGROTÓXICOS: Titular, 23/05/2018 - 31/01/2019,

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:

CPI - MAUS-TRATOS DE ANIMAIS: 3º Vice-Presidente, 06/08/2015 - 02/02/2016, CPI - FUNAI E INCRA: Sub-Relator, 17/11/2015 - 18/08/2016, CPI - MAUS-TRATOS DE ANIMAIS: Titular, 06/08/2015 - 02/02/2016, CPI - FUNAI E INCRA: Titular, 10/11/2015 - 18/08/2016, CPI - FUNAI E INCRA 2: Titular, 17/10/2016 - 30/05/2017.

#### Atividades Profissionais e Cargos Públicos:

Secretária de Estado, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur, Campo Grande, MS, 2007 - 2014; Diretora-Presidente, Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO, Campo Grande, MS, 2009 - 2009; Diretora-Presidente, Empresa de Gestão de Recursos Minerais, Campo Grande, MS, 2011 - 2014; Ministra de Estado, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2019.

#### Atividades Sindicais Representativas de Classe Associativas e Conselhos:

Diretora, Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - Famasul, Campo Grande, MS, 2001 - 2003; Diretora, Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso do Sul - Aprosul, Campo Grande, MS, 2001 - 2003; Diretora, Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul - Acrissul, Campo Grande, MS, 2003 - 2006; Superintendente, Fundação Nacional para o Desenvolvimento Rural - FUNAR, Campo Grande, MS, 2006 - 2006; Superintendente, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Campo Grande, MS, 2006 - 2006; Conselheira Titular, Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI, Campo Grande, MS, 2003 - 2006; Vice-Presidente, Conselho Nacional de Secretários de Estado de Agricultura - Conseagri, Campo Grande, MS, 2007 - 2009; Presidente, Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento - Ceasa, Campo Grande, MS, 2007 - 2014; Presidente, Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, Campo Grande, MS, 2007 - 2014; Presidente, Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - CEIF-FCO, Campo Grande, MS, 2007 - 2014; Conselheira Titular, Conselho Gestor do Fundo de Defesa de Interesses Difusos e Lesados - Funles, Campo Grande, MS, 2007 - 2014; Conselheira Titular, Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja - FUNDEMS, Campo Grande, MS, 2007 - 2014; Diretora Executiva, Fundo de Apoio a Industrialização - FAI, Campo Grande, MS, 2007 - 2014; Conselheira Titular, Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundersul, Campo Grande, MS, 2007 - 2014; Conselheira Titular, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, Campo Grande, MS, 2007 - 2014; Coordenadora, Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - Codesul, Comissão Permanente da Agricultura, Campo Grande, MS, 2007 - 2014; Conselheira Titular, Conselho Nacional de Secretários de Desenvolvimento Econômico - Consedic, Campo Grande, MS, 2008 - 2014; Presidente, Conselho Nacional de Secretários de Estado de Agricultura - Conseagri, Campo Grande, MS, 2009 - 2011.



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE  
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE  
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE  
HONRA AO MÉRITO.**

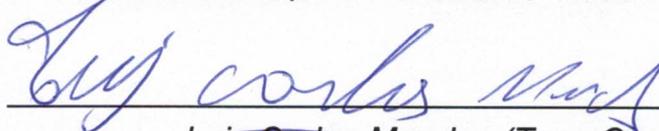
Relator: Ver. Aldorando Queiroz de Macedo Júnior (Júnior Macedo)

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/02/2022, subscrito  
pelo vereador Renato Silva Moura, que concede Título de Cidadania  
Honorária a Senhora Tereza Cristina Correa da Costa Dias, Ministra de  
Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.*

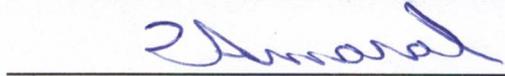
*Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.*

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Luiz Carlos Mendes (Tuca Construtor)

  
\_\_\_\_\_  
Relator

Aldorando Queiroz de Macedo Júnior (Júnior Macedo)

  
\_\_\_\_\_  
Membro

Vilsomar Paixão



**PAR E C E R Nº 019/2022**

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/02/2022**, subscrito pelo vereador Renato Silva Moura, que concede Título de Cidadania Honorário a Senhora **Tereza Cristina Correa da Costa Dias**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

***“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.***

O título de Cidadania Honorária é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

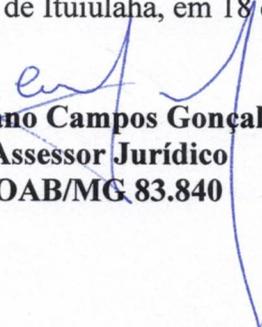
***“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.***

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de março de 2022.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**